



TC 042.139/2012-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Bom Lugar/MA

Responsável(eis): A. de M. do Nascimento Lima Comércio (CNPJ 05.102.446/0001-40); Antonio Marcos Bezerra Miranda (CPF 569.642.423-68); Indústria e Comércio Gomes Gonçalves Ltda. (CNPJ 05.649.991/0001-51); Manoel Gomes Neto (Posto Canaan) (CNPJ 03.214.664/0001-41); Maria Icleia Sousa Miranda (CPF 270.260.783-72)

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. Antonio Marcos Bezerra Miranda (Peças 109 - R001 – Embargos de declaração), por meio do seu advogado Sr. Ériko José Domingues da Silva Ribeiro (Procuração- Peça 26), à guisa de recurso contra o Acórdão nº 6026/2014-TCU-1ª Câmara, Sessão de 07/10/2014.
2. Dessa forma, ante o teor do inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para os fins previstos no inciso I, art. 49, da mencionada norma.

SECEX/MA, em 14 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário